



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 65/21
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 21 de Julho de 2021.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência a realização de uma **Sessão Extraordinária, em regime de urgência, urgentíssima**, para apreciação do Projeto de Lei abaixo descrito, eis que retrata interesse público relevante:

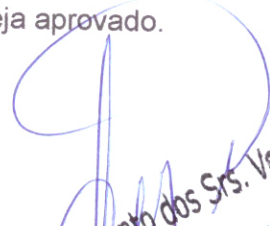
PROJETO DE LEI Nº 43/2021, de 21 de Julho de 2021, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

O presente Projeto de Lei tem por objeto abertura de crédito suplementar orçamentário para o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS de Santa Rosa de Viterbo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de **urgência, urgentíssima**, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
22 / 7 / 21
Presidente

Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Nº Protocolo:
PLE-R-1230-22-07-2021
Etiqueta: 1442
Data:
22/07/2021 - 11:00:22
Gerada por: Vinicius Matheus
Adolpho Felizardo



Consulta pelo site:
<https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 43/21 – DE 21 DE JULHO DE 2021.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

066.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.01.100. – Material de consumo R\$ 40.000,00

069.15.451.0008.2.010.3.3.90.39.01.100. – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 6.000,00

01.05.02 – DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

075.15.452.0009.2.011.3.3.90.30.01.100. – Material de Consumo R\$ 9.000,00

01.06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.01 – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

087.18.541.0011.2.013.3.3.90.30.01.100 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

01.06.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

095.15.452.0012.2.014.3.3.90.30.01.100 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 100.000,00

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pela anulação parcial das seguintes dotações e programa de despesa:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO.

066.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.01.110. – Material de consumo R\$ 70.000,00

066.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.05.130. – Material de consumo R\$ 15.000,00

069.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.01.110. – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 7.500,00

069.15.451.0008.2.010.3.3.90.30.05.130. – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 7.500,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de julho de 2021.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal